



LEI Nº 4.378 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Dá denominação à Capela situada na Região Rural de Mandiocal, Luziânia-GO, de Edi Rodrigues de Paula.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Edi Rodrigues de Paula a Capela situada na Região Mandiocal, Luziânia-GO.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida em colocar placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados sobre a nova denominação da Capela.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2021.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA